

**LEI Nº 6994, DE 16 DE MAIO DE 2025**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio -Sesc e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber, em conformidade com o que determina o inciso III do art. 99 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio - Sesc e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santa Maria/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em Santa Maria, aos dezesseis dias do mês de maio de 2025.

**Rodrigo Decimo**  
Prefeito Municipal